



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-MP/121/2010 de 23 de fevereiro de 2010 Aprova critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-MP nº120/10, de 23/02/2010, que estabeleceu diretrizes para distribuição dos recursos do FEHIDRO; e,

Considerando a Deliberação CRH/55, de 15 de abril de 2005, que dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2004/2007;

Considerando a disponibilidade de recursos provenientes do orçamento de 2010 do FEHIDRO, a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-MP.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento CT-PAS, para fins de pontuação e hierarquização de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO, em 2010, constantes do anexo a esta Deliberação;

Artigo 2º - Do montante disponibilizado ao CBH-MP fica aprovada a destinação de recursos para projeto de caráter regional, de interesse do Comitê, da seguinte forma:

- Projeto de Educação Ambiental do Comitê - 5% do valor disponível
- Projeto Regional de interesse do Comitê - 25% do valor disponível

Parágrafo Único: Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê deverão ser utilizados, prioritariamente para:

- a) Plano de Comunicação relativo à implantação da cobrança;
- b) Aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio a gestão;
- c) Adequação da infra estrutura de apoio às Secretarias Executivas para suporte ao colegiado.

Artigo 3º - Os referidos projetos deverão ser aprovados pelo Plenário do CBH-MP;

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-MP.

Adélcio Aparecido Martins
Presidente

Júlio César Rosa
Vice - Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-MP Nº121/2010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

CRITÉRIOS PROPOSTOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO - CTPAS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO EM 2010.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-MP

1.1 - Condicionantes gerais para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2010:

- 1.1.1. Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, observadas as condições excludentes do mesmo;
- 1.1.2. Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos e Plano de Bacia vigente na área do CBH-MP;
- 1.1.3. Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 1.1.3.1. Financiamentos Reembolsáveis:
 - 20% de contrapartida;
 - 1.1.3.2. Financiamentos Não Reembolsáveis:
 - 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;
 - 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;
 - 10% - administração direta ou indireta de municípios com mais de 200 mil habitantes;
 - 10% - administração direta ou indireta do estado;
 - 10% - entidades privadas sem fins lucrativos.
 - 1.1.3.3. Financiamentos Reembolsáveis ou Não para obras desenvolvidas pela SABESP:
 - 30% - municípios até 20 mil habitantes;
 - 50% - municípios acima de 20 mil habitantes.
- 1.1.4. Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- 1.1.5. Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na UGRHI-17, para aplicação na mesma, ou de acordo com a Lei 7663, no caso dos Municípios.
- 1.1.6. Os Municípios com sede em outra UGRHI, membros do Comitê, e área parcialmente contida, poderão apresentar solicitações de recursos para aplicação na área inserida na UGRHI-17. Conforme Deliberação CBH-MP/120/2010, deverá ser comprovada a relevância do investimento pelo Comitê para a gestão dos recursos hídricos de acordo com o Plano de Bacias do CBH-MP.
- 1.1.7. As solicitações de recursos de cada entidade, na modalidade fundo perdido ou financiamento, deverão observar o **limite mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, exceção feita para obras de tratamento de esgotos, que terá como **limite máximo** o recurso disponível para a Ação 1 do PDC 03.
- 1.1.8. A solicitação de recursos estará limitada ao valor disponibilizado para a ação a que se refere o pleito.

1.2. - Critério passível de pontuação

- 1.2.1. Todos os projetos apresentados para obtenção de recursos **deverão apresentar, anexo**, proposta de uma ação de Educação Ambiental sobre o tema do mesmo. Poderão ser adotadas ferramentas tradicionais de divulgação, tais como folhetos, palestras, etc. **Esta ação será contrapartida do tomador** para o Comitê (não poderá constar da Planilha de Orçamento do MPO do FEHIDRO). A comprovação da ação de Educação Ambiental deverá ser feita mediante a apresentação de relatórios físicos e fotográficos ao final do projeto para o Comitê.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

1.3 - Não poderão solicitar recursos ao FEHIDRO 2010:

1.3.1. Quanto à situação do empreendimento:

- Tomadores com contratos em vigência assinados até 31 de dezembro de 2006, independente da situação;
- Tomadores com contratos assinados no ano de 2007, não iniciados ou paralisados a mais de 06 meses;
- Tomadores com contratos assinados em 2008 e não iniciados até o dia 12/02/2010, conforme Deliberação COFEHIDRO 111/2009 de 15/10/2009.

1.3.2. Quanto à aquisição de equipamentos permanentes:

Não poderá ser destinado recurso do FEHIDRO para aquisição de equipamentos permanentes, a saber:

- a) equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos: caminhões e veículos automotores de qualquer natureza, coletores de lixo, retro-escavadeiras e outros.
- b) mobiliário: mesas, cadeiras, arquivos e outros.
- c) linhas telefônicas.
- d) edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral.

1.3.2.1. Somente serão destinados recursos do FEHIDRO para equipamentos permanentes, previstos no Item "b", quando se tratar de ações indicadas no PDC 1, 2 e 8. Os equipamentos devem ser parte integrante de um projeto de interesse do CBH-AP seguindo todas as exigências do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

1.3.3. Quanto à inadimplência do Tomador:

O Tomador que for declarado inadimplente técnico ou financeiro estará impedido de solicitar recursos do FEHIDRO (Deliberação COFEHIDRO 03/98, art. 1º).

2. HABILITAÇÃO

2.1. Todas solicitações de recursos ao FEHIDRO deverão atender as Diretrizes estabelecidas pela Deliberação CBH-MP/120/2010.

2.2. Com base nas informações da "Ficha resumo de empreendimento" (Anexos I ou II do MPO do FEHIDRO), os interessados serão divididos em categorias distintas, a saber:

Modalidade - Financiamento ou Fundo Perdido. Será aceita apenas 01 (uma) solicitação por entidade.

2.3. Estão aptos ao recebimento dos recursos do FEHIDRO aqueles tomadores definidos pela Lei nº. 7663 de 30 de Dezembro de 1991 e pela Lei nº. 10.843 de 05 de Julho de 2001. A saber:

- a. Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- b. Concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
- c. Consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- d. Entidades privadas, sem fins lucrativos, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
 - constituição definitiva, há pelo menos 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente;
 - deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos (especificação determinada em estatuto);
 - atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica (conforme alínea e, item 1.1.5 deste Anexo)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

http://www.comitemp.sp.gov.br/

- e. Pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos: poderão habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis. Os Recursos do FEHIDRO repassados a pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades lucrativas, não poderão incorporar-se aos seus patrimônios, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos valores recebidos, acrescidos das cominações legais e negociais.

2.4 Critérios para habilitação

AÇÕES	Porcentagens disponibilizadas
PDC 01 - BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS (15%) 1) Monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos e operação das redes de monitoramento	15%
PDC 03 - RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA (45%) 1. Obras e serviços de sistemas tratamento de esgotos urbanos; 2. Adequação de sistema de tratamento de lixo e instalação de aterro sanitário. 3. Serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo rural e o assoreamento dos corpos d'água. 4. Serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo urbano e o assoreamento dos corpos d'água;	15% 10% 10% 10%
PDC 04 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA (10%) 1. Produção de mudas e promoção do reflorestamento ciliar e de topos de morros. Incentivos e promoção do reflorestamento	10%
PDC 05 - PROMOÇÃO DO USOS RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS (10%) 1. Racionalização do uso da água nos sistemas de abastecimento público 2. Instalação de micro medidores	5% 5%
PDC 07 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS (15%) 1. Plano Diretor de Drenagem Urbana 2. Plano Diretor de Controle de Erosão Rural	10% 5%
PDC 08 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL (5%) 1. Capacitação técnica, Educação Ambiental	5%

Observações importantes:

- a) A Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento fará o enquadramento das ações nos PDC's;
- b) Só serão aceitas obras de GAP em loteamentos e conjuntos aprovados até o ano 2000, comprovada por registro em cartório ou com o licenciamento do GRAPROHAB;

2.5 - Havendo saldo de recursos em alguma das ações propostas, os recursos deverão ser reaplicados, *prioritariamente* na Ação 01 do PDC 03, e, posteriormente de acordo com a proporcionalidade das prioridades indicadas.

3. PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

A hierarquização será realizada respeitando-se critérios gerais e critérios específicos apresentados a seguir:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

http://www.comitemp.sp.gov.br/

3.1. CRITÉRIOS GERAIS

3.1.1. Porcentagem de contrapartida com relação ao valor total do projeto

Pontuação	Contra Partida Oferecida
00	Mínima exigida pelo MPO
01	> que o mínimo a 12%
02	> de 12% a 15%
03	> de 15% a 20%
04	> de 20% a 30%
05	> de 30%

3.1.2. Participação nas Atividades de EA Promovidas pelo Comitê

A Secretaria Executiva do CBH MP fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água e Diálogo Interbacias de Educação Ambiental

Pontuação	Critérios
02	Participou das atividades promovidas pelo Comitê
01	Participou de alguma das atividades promovidas pelo Comitê
00	Não participou das atividades

3.1.3. Apresentação de proposta de atividade de EA relativo ao tema da solicitação

Pontuação	
01	Apresentou proposta
01	Trata-se de projeto de EA
00	Não apresentou proposta

3.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

(Critério de Classificação dos projetos, por ação definida dentro dos Programas de Duração Continuada - somam-se os pontos de cada ação com os pontos obtidos dos critérios gerais).

Critérios específicos para o PDC 1

Ação 1 - Estudos, avaliação e implantação e operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos, redes telemétricas, sensoriamento remoto e imagens de satélite. Monitoramento da qualidade e da quantidade da água.

1 – Relativo à série histórica	
5	Continuidade de pesquisa concluída ou iniciada
3	Já existem dados levantados relativos à área do projeto
1	Perspectiva de continuidade ou ampliação do projeto pelo requerente
2 – Relativo à abrangência do projeto	
2	Projetos de abrangência Regional
1	Projeto local
3 – Relativo ao Projeto	
3	Continuidade de Projeto financiado pelo FEHIDRO
2	Continuidade de projeto desenvolvido pela Entidade com outros recursos *
1	Projeto à iniciar



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

http://www.comitemp.sp.gov.br/

Critérios específicos para o PDC 03

Ação 1 – Obras e serviços de sistemas de tratamento de esgotos urbanos

1- Custo de Implantação	
Será considerado o índice "R\$/E P R", obtido do valor global da obra pelo Equivalente Populacional Removido: Este equivalente será obtido pela divisão da carga orgânica removida em kg de DBO por dia, (pela contribuição individual de 0,054 kg DBO por dia). Serão tomados o menor índice e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 3 (três) faixas em valores absolutos de custos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, sendo 5, 3 e 1.	
2- Etapa de execução	
5	Obra iniciada e possível de ser terminada com os recursos do Fehidro
3	Obra iniciada e que necessitará de mais recursos, além dos recursos do Fehidro
1	Obra a ser iniciada
3- Volume tratado pelo empreendimento sobre o volume produzido na cidade	
5	Acima de 0,8 a 1,00
3	Acima de 0,4 a 8,0
1	Acima de 0,00 a 0,4

Ação 2 – Adequação de sistema de tratamento de lixo e instalação de aterro sanitário.

1- localização na área de drenagem–(superficial e subterrânea) (*)	
5	Alto risco
3	Médio risco
1	Baixo risco
(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas do Plano de Bacia	
2- Etapa de execução	
5	empreendimento iniciado com recurso do Fehidro
3	empreendimento iniciado com outras fontes de recursos
1	empreendimento a ser iniciado
Obs.: (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	
3 - Relativo à instalação e adequação	
3	instalação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos
1	adequação do sistema de tratamento de resíduos sólidos

Ação 3 – Prevenção e defesa contra a erosão de solo rural e assoreamento

1- Objetivos do projeto obra / serviço a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros
2- Tipos de solo predominante na área de contribuição do empreendimento	
5	Solos arenosos, susceptíveis à erosão
3	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos
3- Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE	
4	Superior a 10%
3	Mais de 6,0 % a 10%
2	Mais de 3,0% a 6,0%
1	Inferior a 3%



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

4- Relativo ao andamento da obra	
2	Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO
1	Continuação de obra iniciada com outros recursos
0	Obras à iniciar
5- Relativo à dimensão da erosão	
5	Boçorocas (atingindo o lençol freático)
3	Ravinas profundas
1	Sulcos concentrados
6- Relativo à atividade do processo erosivo	
5	Ativo, com produção de sedimentos
3	Não estabilizado, sem recobrimento vegetal
1	Estabilizados
7- Quanto ao tipo de exploração agrícola predominante na bacia hidrográfica	
5	Pastagens
4	Culturas anuais
3	Culturas anuais com plantio direto
2	Culturas semi-perenes
1	Culturas perenes
8- Quanto à proximidade de cursos de água	
3	Trecho principal cruzando corpos de água
1	Trecho principal na meia encosta

Ação 4 - Serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo urbano e o assoreamento dos corpos d'água (incluindo galerias de águas pluviais).

Critérios específicos para obras de controle de erosão urbana	
1. Objetivos do projeto obras / serviços a serem executados	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros
2. Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE	
4	Superior a 10%
3	Mais de 6,0 % a 10%
2	Mais de 3% a 6%
1	Inferior a 3%
3. Relativo ao andamento da obra	
2	Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO
1	Continuação de obra iniciada com outros recursos
0	Obras à iniciar
4. Localização quanto à criticidade da área (segundo o IPT e o Relatório Zero)	
5	Muito críticas
3	Moderadamente críticas
1	Pouco críticas
5. Relativos à dimensão do processo erosivo	
5	Boçorocas (intercepção do lençol freático)
3	Ravinas profundas
1	Sulcos
6. Relativo ao desenvolvimento do processo erosivo	
5	Ativo, com produção de sedimentos
3	Não estabilizado
1	Estabilizado



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

Critérios específicos para o PDC 04

Ação 1 – Reflorestamento e recomposição de vegetação em APP

1-Objetivos do projeto obra / serviço a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros
2-Localização na área de contribuição da sub-bacia	
5	Cabeceira de mananciais
4	Matas ciliares
3	Corredores Ecológicos
1	Outros
3-Tipos de solo predominante na área de contribuição (sub-bacia) do empreendimento	
5	Solos arenosos, susceptíveis à erosão
3	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos
4-Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE	
5	Superior a 10%
4	Mais de 6,0 % a 10%
3	Mais de 3,0% a 6,0%
1	Inferior a 3%
5- Cobertura vegetal nativa remanescente na área de contribuição do Município (Relatório Ambiental)	
5	Inferior a 2% da área total
4	De 2% a 5% da área total
3	Mais de 5% a 8% da área total
2	Mais de 8% a 10% da área total
1	Superior a 10% da área total

Critérios específicos para o PDC 05

Ação 1 - Racionalização do uso da água para abastecimento público (controle perdas água)

1. Condições do Sistema de Abastecimento existente	
4	Existe macro medição dos volumes produzidos e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
3	Não existe macro medição dos volumes produzidos e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
2	Existe macro medição dos volumes produzidos e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
1	Não existe macro medição dos volumes produzidos e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
2. Volume faturado médio mensal por ligação de água	
3	Volume faturado médio mensal de água nos últimos 6 meses igual ou inferior a 23 m ³ por ligação de água atendida
2	Volume faturado médio mensal de água nos últimos 6 meses igual ou superior a 23 m ³ por ligação de água atendida
1	Não dispõe de dados confiáveis a respeito dos volumes faturados



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

3. Índice de arrecadação do serviço de água e esgoto	
3	Arrecadação / Faturamento (índice de inadimplência) médio mensal igual ou superior a 80% no último exercício (ano)
2	Arrecadação / Faturamento (índice de inadimplência) médio mensal inferior a 80% no último exercício (ano)
1	Não dispõe de dados confiáveis a respeito dos valores de Arrecadação e Faturamento
OBS: Tabela a ser apresentada pelo tomador	

Ação 02 – Instalação de Micro medidores

1- POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
5	Até 3.000 habitantes
3	De 3.001 até 5.000 habitantes
1	Acima de 5.000 habitantes
2- Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l/Hab. dia)	
5	déficit alto
3	déficit médio
1	déficit baixo

Critérios específicos para o PDC 07

Ação 1 - Plano de Drenagem Urbana

1. Localização quanto à criticidade da área (segundo o IPT e o Relatório Zero)	
5	Muito críticas
4	Críticas
3	Moderadamente críticas
1	Pouco críticas

Ação 2 - Plano Diretor de Controle de Erosão Rural

1. Localização quanto à criticidade da área (segundo o IPT e o Relatório Zero)	
5	Muito críticas
4	Críticas
3	Moderadamente críticas
1	Pouco críticas

Critérios específicos para o PDC 08

Ações 1 - Educação Ambiental e Comunicação

1 – Relativo à abrangência do projeto	
2	Projetos de abrangência Regional
1	Projeto local
2 – Relativo ao Projeto	
3	Continuidade de Projeto financiado pelo FEHIDRO
2	Continuidade de projeto desenvolvido pela Entidade com outros recursos *
1	Projeto á iniciar



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

3- Relativo ao Objetivo do projeto	
3	Capacitação (Cursos, Seminários)
2	Difusão e disseminação de informações (Produção materiais) e Comunicação
1	Outros
4- Relativo ao público alvo do projeto	
3	Membros do CBH
2	Associações de Usuários/Produtores
1	Comunidade escolar

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (Obras ou Serviços e Projetos), serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1. Maior percentual de Contrapartida oferecida;
2. Maior pontuação obtida no Critério Geral de Participação e Realização em Atividades de Educação Ambiental;
3. Possibilidade de Atendimento Integral do projeto com o valor pleiteado ao FEHIDRO;
4. Sorteio.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de Deliberação pelo CBH-MP.